



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 034/2018

Altera o art. 58 da Lei Municipal Nº 1.125/2018, que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Fundão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 58 da Lei Municipal Nº 1.125/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 23 de outubro de 2018.


Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES